

# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

## 9. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

**9.1.** Da prestação de serviços de manutenção/repares e/ou reformas em edificações públicas equipamentos públicos municipais ligados as Secretaria Municipais, sob demanda, afetos ao patrimônio do município de Jaguaraiá, de forma corretiva, preditiva e preventiva.

### 9.1.1. Definição:

9.1.1.1 Entende-se por manutenção/reparo a ação realizada para que o espaço mantenha suas funções, enquanto que o reparo ou reforma é feita para restituir suas funções perdidas ou prejudicadas.

9.1.1.2. Manutenção/reparo /reparo predial preventiva: Consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de evitar ruptura do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas dos equipamentos e instalações durante a jornada de trabalho

9.1.1.3Manutenção/reparo /reparo predial preditiva: Consiste na inspeção ou a intervenção no equipamento feita de forma periodicamente, mesmo que ele não apresente problemas.

9.1.1.4. Manutenção/reparo /reparo predial corretiva: Consiste no ato de corrigir desgastes ou falhas, realizando reparos apenas quando há alguma falha de sistema ou "quebra de equipamento".

9.1.1.5. Equipamentos públicos: São todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados (ABNT 9050/2015).

9.1.1.6. A manutenção/reparo corretiva, preventiva e preditiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas, entre outros.

9.1.1.7. Patrimônio Público é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do Município e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas e o interesse público e segundo o Código Civil de 2002 divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em categorias:

A. Bens de uso comum do povo ou de Domínio Público, Bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível e Bens dominicais ou Patrimônio Disponível.

B. Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).

C. Os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).

D. Os bens dominicais ou do Patrimônio Disponível são aqueles que, apesar constituíram o patrimônio, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

### 9.1.2. Especificações dos Serviços:

#### 9.1.2.1 DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

9.1.2.1.1 Os serviços solicitados para atender a demanda de manutenção/reparo, compreendem todas as classes identificados na TABELA SINAPI, por codificação, sendo tecnicamente descritas na tabela como os seguintes serviços: assentamento de tubos e peças, canteiro de obras, cobertura, custos horários de máquinas e equipamentos, drenagem/ contenção/poços de visita e caixas, escoramento, esquadrias/ferragens/vidros, fornecimento de materiais e equipamentos, estruturas diversas, impermeabilizações e proteções diversas, instalação elétrica/eletificação e iluminação externa, instalações de produção, instalações especiais, instalações hidrossanitárias,

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 28 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@cmajag.com.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ligações prediais água/esgoto/energia/telefone, movimento de terra, paredes/painéis, pavimentação, pinturas, pisos, revestimento e tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços empreitados, serviços operacionais, serviços preliminares, serviços técnicos, transportes, cargas e descargas e urbanização.

9.1.2.1.2. Para fins desta contratação, foi realizado um recorte nas classes da Tabela, em quatro itens principais descritos abaixo, a fim de exemplificar alguns dos principais serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, não excluindo os demais constantes na Tabela:

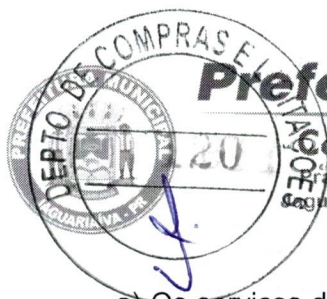
### 9.1.2.2. SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PLUVIAIS:

- a) Instalar, corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos, sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Instalar e corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Instalar e reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, entre outros;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção/reparo de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção/reparo nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, raios e caixas de inspeção, entre outros;
- k) Instalar louças sanitárias;
- l) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc..) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.
- n) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

### 9.1.2.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

- a) Os serviços de manutenção/reparo elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da Informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, entre outros;
- b) Instalar e corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição decorrentes, tensão, entre outros;
- c) Instalar e corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- d) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações entre outros, substituindo os itens necessários;
- e) Instalar e corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, entre outros, substituindo os itens necessários;
- f) Instalar e corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- g) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, reles, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, entre outros;
- h) Realizar a manutenção/reparo ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- l) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, entre outros;
- j) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, entre outros;
- k) Realizar a manutenção/reparo corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas. Incluindo a limpeza externa necessária para seu bom funcionamento, entre outros;
- l) Ativar e mudar pontos elétricos;
- m) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- n) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.
- o) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou e de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

## 9.1.2.4. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

- a) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 30 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rnfcaos200anos

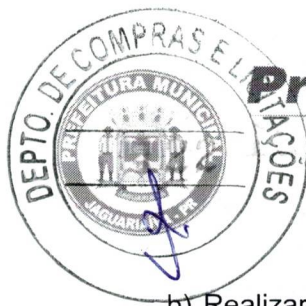
- b) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufes, entre outros;
- c) Serviços de manutenção/reparo e fabricação de calhas pluviais, telhas, chapins, rufos, entre outros, em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- d) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- e) Serviços de torno;
- f) Serviços de solda;
- g) Execução e construção de alambrados, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- h) Execução de reparos em alambrados;
- i) Manutenção/reparo em estrutura metálica de cobertura;
- j) Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- k) Manutenção/reparo em portões de estrutura metálica;
- l) Serviços de fabricação de portões de estrutura metálica de diversos modelos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- m) Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2" polegadas, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- n) Serviços de solda com atendimento no local;
- o) Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio) - chapa 18 no mínimo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- p) Serviços de fabricação de grade para boca de lobo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- q) Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- r) Serviços de montagem e desmontagem de divisórias;
- s) Serviço de pintura em estruturas metálicas, grades, portões e reservatórios. O material a ser fornecido deverá ser de tinta de primeira linha, e ser realizado no mínimo com duas demãos de tinta e garantir a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade;
- t) Serviços de reforma/recuperação de grades e portões;
- u) Serviços e fabricação de grades com fornecimento de materiais de boa resistência;
- v) Serviços de fabricação de grades de segurança, corrimão de proteção, em ferro galvanizado, com fornecimento de materiais de primeira linha.
- x) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

### 9.1.2.5. INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS SERVIÇOS:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência,







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas), entre outros;
- c) Realizar eventuais revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, deslocamentos, manchas e infiltrações, entre outros;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os materiais, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente, entre outros;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina, entre outros;
- f) Realizar a pintura de caixas de incêndio, quadro de distribuição elétricos, quadros telefônicos emolduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros, portões, entre outros;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, entre outros;
- j) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas, entre outros;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes Impermeabilizadas em marquises, se necessário, proceder a remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica, entre outros;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
- m) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- n) Efetuar a limpeza e revitalização geral de vias de acesso, ruas, limpeza de boca de lobo, logradouros e espaços de circulação geral;
- o) Executar serviços de pintura interna ou externa de edifícios públicos municipais com tinta de primeira linha a ser realizado no mínimo com duas demãos de tinta, garantindo a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade e durabilidade, fornecimento de cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas, etc.
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis no geral;
- q) Contratação temporária de equipamentos, maquinário, ferramental e mão de obra, a fim de dar condições a conclusão e eficiência na manutenção/reparo das atividades de manutenção/reparo predial e do patrimônio público;
- r) Manutenção/reparo e reparos de pontes de concreto, metal ou madeira e passarelas quando constatar a necessidade de ter um acesso sobre rios ou córregos, para a preservação de acesso e travessia com segurança;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 353519400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



s) Realizar a instalação de extintores de incêndio, teias de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, entre outros.

t) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

**9.1.3.** Os prédios públicos, bem como o patrimônio público, quando solicitados, podem sofrer Intervenção por parte da manutenção/reparo que necessitem de serviços como: reparos na rede elétrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas, dentre outros serviços, que podem ser classificados como demais serviços.

9.1.3.1. Todos os serviços que porventura não estiverem explicitamente alocados no recorte dos três primeiros itens propostos no estudo preliminar técnico (HIDRÁULICA E PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERRALHERIA), e quando se demonstrarem indissociáveis na composição do orçamento realizado pela Secretaria responsável, consultada a viabilidade técnica para o bom andamento dos serviços e interesse público, poderão enquadrados como INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, conforme as classes oriundas da Tabela SINAPI.

9.1.3.2. Existem endereços e utilização que se encontram em edificações alugadas por esta prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado

9.1.3.3. O local de entrega: Conforme a solicitação da secretaria requisitante.

9.1.3.4. Servidor responsável: Será indicado pela secretaria requisitante no momento da expedição da ordem de serviço, caso este não seja apontado, será responsável o(a) secretário(a) requisitante, o qual receberá os materiais/serviços.

9.1.3.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Execução por Tarefa sob demanda.

9.1.3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base na legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

9.1.3.7. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da sua execução, onde durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

9.1.3.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como, para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene, e dos EPIs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização. Também considera a manutenção/reparo, conservação e limpeza das instalações e equipamentos próprios, necessários à prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção/reparo dos mesmos.

- b) A contratada deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- c) Os materiais utilizados deverão receber previa aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.
- d) Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção/reparo e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.
- e) A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.
- f) Na utilização da Tabela SINAPI, a contratante poderá solicitar qualquer composição disposta na tabela identificada dentro dos Macrotemas, distribuídas em três dentro da tabela, a fim de dar cumprimento ao serviço proposto, sendo:
  - I. Habitação, fundações e estruturas;
  - II. Instalações hidráulicas e elétricas prediais e redes de distribuição de energia elétrica;
  - III. Saneamento e infraestrutura urbana.

## 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Por se tratar de serviços de engenharia, o ciclo de vida destes serviços está ligado a todas as fases de gestão que dos pequenos projetos de manutenção/reparo que serão empreitados, levando em consideração o prédio onde estão sendo efetivados.

Dentro da construção civil e das outras áreas neste termo solicitado, este ciclo é importante para todos os profissionais envolvidos, pois é através das etapas que são planejados as metas e os objetivos a serem alcançados. Além disso, é a partir dele que é avaliada a necessidade de alterações ou de implantar medidas e equipamentos de segurança, por exemplo e medidas de racionalização ou revisão dos projetos e orçamentos.

O ciclo de vida passa por no mínimo três etapas:

1º – Briefing ou pré-serviço, onde é analisada a viabilidade do projeto. Dessa forma é feita a coleta de toda documentação e também são pesquisadas as necessidades e preferências, quanto aos espaços, materiais, cores e revestimentos, etc;

Depois desse briefing, são feitos os projetos e orçamentos, sempre realizando adaptações de acordo com o princípio da economicidade e com a devida segurança. Também é nessa primeira fase que são observados os fatores de risco, considerando todas as possíveis medidas para reduzi-los, levantando os custos que serão gastos com os equipamentos de proteção.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 2º – Execução

Nesta segunda etapa é feita a cotação operacional, juntamente com a preparação do local para iniciar os serviços de engenharia. Com isso, é realizada a contratação de mão de obra, compra de materiais e locação dos equipamentos. Posteriormente, é iniciado os processos de fundação, estruturas, alvenaria e revestimentos e outras ações que couber. E, de acordo com andamento dos serviços, são colocados ou retirados os equipamentos que fornecem a segurança aos trabalhadores e aos demais envolvidos no serviço.

## 3º – Pós-serviço

Na etapa de entrega, são executados todos os testes nos sistemas de iluminação, hidráulica, elétrica, entre outros equipamentos contidos no prédio que sofreu a intervenção. Essa fase é muito importante, pois é através dela que os ajustes e outros reparos são feitos para que seja feita a entrega definitiva.

### 11. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1. Os serviços de manutenção/reparo serão realizados conforme as necessidades, tais como substituição, instalação e execução nos termos apresentados pela demanda municipal, de acordo com a metodologia apresentada no plano de manutenção e orçamentação disposta na tabela SINAPI;

11.2. A não inclusão de determinado item no plano de manutenção/reparo predial preventiva não desobriga a CONTRATADA, de comunicar à CONTRATANTE, os problemas que detectar.

11.3. A CONTRATADA será responsável em disponibilizar todo o material, mão de obra e equipamento necessário à execução dos serviços.

11.4. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão respeitar as normas de segurança aplicáveis, utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPTs, consoante às disposições contidas na NR 6, necessários e adequados a cada serviço, bem como das demais pessoas que estejam na área dos terminais e seu entorno durante a execução dos serviços.

11.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPTs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização.

11.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

11.7. A CONTRATADA, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01(um) Arquiteto Urbanista, responsável técnico o qual deverá estar devidamente registrado no CREA-PR ou CAU-PR para responsabilizar tecnicamente pela empresa e por todo o serviço a ser prestado pela empresa, dentre os quais compreende: o acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços a serem executados; a elaboração de orçamentos; a qualidade dos serviços; cumprimento de prazos determinado pelo CONTRATANTE, a elaboração de Anotação de







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART),** o qual for o caso, devidamente recolhida quando solicitada pelo CONTRATANTE.

11.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de Acessibilidade (NBR 9050), Regulamentos do Corpo de Bombeiros e as demais pertinentes ao fim que se destina a manutenção/repairo .

11.9. Excepcionalmente, quando necessário, e mediante autorização do fiscal de contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana e feriados, e em alguns casos poderá ser realizado em horário noturno.

11.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitas, encanadores, gesseiros, pedreiros, serviços gerais, serralheiros, chaveiros, engenheiros, técnico em eletrotécnica, mecânica, refrigeração, segurança, e/ou que for necessário à execução dos serviços.

11.10.1. Os aspectos relacionados as instalações Civis, a fim de preservar o patrimônio público mantendo a indivisibilidade do projeto, poderá, mediante parecer do fiscal do contrato e técnicos do urbanismo, lançar mão de profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

11.11. A tabela SINAPI, a ser utilizada para a execução dos serviços deverá ser sempre a de publicação mais recente referente ao Estado do Paraná, no site oficial da Caixa Econômica Federal.

11.12. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade e adequação dos materiais utilizados para a execução dos serviços de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI.

## 12. DO MODELO DE EXECUÇÃO

12.1. Os serviços serão realizados a partir da assinatura do contrato administrativo e a efetivação das Requisição de Compras/Empenhos, emitidos pela Secretaria de Finanças e Planejamento e, acompanhada do respectivo Orçamentos e Ordens de Serviços, atestados e emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com o preço final dos serviços compostos.

b) A contratada deverá executar os serviços, com o desconto e BDI aplicado sobre os preços da tabela SINAPI, conforme cronograma de serviços e materiais apresentados, os quais deverão ser submetidos à apreciação das Secretarias Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

c) caso o material indispensável a composição não esteja relacionada na tabela de preços de insumos do SINAPI, deverá a empresa contratada realizar pesquisa de mercado local, e apresentar 03 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local, discriminando os menores valores unitários por item, valores totais por item e total geral, para apreciação do gestor de contrato. Será aplicado o BDI sobre o valor total e posteriormente, será aplicado o desconto- quando houver, conforme licitação.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 36 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d) O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela contratada estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.
- e) considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção/reparo, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.
- f) executar os serviços de Manutenção/reparo Predial de caráter corretivo, preditivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.
- g) promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.
- h) comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.
- i) solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- j) assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção/reparo dos serviços Incorporadas aos Imóveis, dentro dos objetos contratado.
- k) recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.
- l) A manutenção/reparo corretiva será executada de acordo com a Requisição de Compras/Empenho emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento, com o orçamento aprovado pela Secretaria Solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.
- m) toda manutenção/reparo será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção/reparo.
- n) utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (Inclusive escadas/andaimes), em quantidades necessárias e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.
- o) Será de responsabilidade da contratada, definir o perfil e quantidade de profissionais para a execução dos serviços e está deverá ser autorizada pela contratante no momento da apresentação do orçamento.
- p) Para a execução do Contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade, o qual define à contratante como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos níveis de qualidade baseando-se na especificação de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 37 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SINAPI e prazos exigidos dos produtos e serviços e à contratada como responsável pela execução operacional dos serviços e gestão de recursos humanos e físicos a seu cargo, se a substituir, sem ônus para a Prefeitura os materiais de baixa qualidade, defeituosos ou inadequados, serão sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento.

12.2. A contratada deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:

- a) Data de execução do serviço;
- b) responsável pela execução do serviço;
- c) Horário de início e término dos serviços;
- d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;
- e) Relatório fotográfico de Início (situação original), das etapas da intervenção até a conclusão de cada serviço.

12.3. Os relatórios deverão ser entregues em papel timbrado da empresa, assinados pelo preposto; representante legal e responsável técnico da contratada;

12.4. O recebimento dos serviços deverá ser feito pela fiscalização da contratante;

12.5. A entrega dos relatórios dos serviços executados será condição necessária ao atesto da Nota Fiscal e pagamento dos serviços prestados ao Município.

12.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, conforme edital.

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, através dos servidores públicos

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 38 de 70







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 129  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rubricas200anos

municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

- e. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

**Fiscal Titular:** José Amilton da Anhaia - matrícula 259

**Fiscal suplente:** Marcos Aurélio Kojo - matrícula 6180

**Fiscal Responsável por liberar as ordens de serviços:** Dudley Cristensan Werneck - matrícula 6587

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

### 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 14.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela SMDUL, antes do início de cada intervenção/manutenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.
- 14.2. A contratada deve seguir o orçamento realizado pela SMDUL antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados. A contratada poderá submeter orçamentos próprios para SMDUL antes da execução dos serviços, ficando a cargo da SMDUL sua aprovação ou rejeição.
- 14.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamental para o recebimento do serviço. Inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.
- 14.4. Conforme a finalização de cada serviço, e o atendimento dos itens do edital, a contratada tem o direito de receber da contratante, um termo de conclusão de serviço. Uma cópia do termo de conclusão de serviço/orçamento será arquivada para futuras prestações de contas.
- 14.5. Para ser solicitada a manutenção/reparo predial, após análise, em caso de aceite, será enviado o arquivo eletrônico/física do orçamento, ficando a cargo da solicitante dar prosseguimento com o empenho para a respectiva ordem de serviço.
- 14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela nova planilha, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.8. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- 14.9. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone,







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocaos200Anos

endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

14.10. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

14.11. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

14.12. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

14.13. Para fins de realização das condições contratuais e plena atenção do interesse público, contratado e contratante devem, sempre que surgirem dúvidas acerca da utilização da ferramenta (tabela SINAPI), recorrer ao periódico editado pela Caixa Econômica Federal, cujo teor versa sobre a SINAPI, "Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", com base na última versão da tabela publicado no site da Caixa Econômica Federal.

14.14. Para fins de utilização da Tabela, entende-se que a sua vigência, para fins de orçamentação, corresponderá a data de fechamento e aceite do orçamento pelo gestor do contrato, a cada serviço solicitado.

14.15. A cada orçamento finalizado e aceite pelo ordenador de despesa, gerará um empenho, como um dos instrumentos hábeis, no que couber, as disposições inerentes à formalização do orçamento, pela boa-fé, finalidade, objeto, e a função social a que se destina em cada obrigação.

## 15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Sugerimos que a seleção do fornecedor deverá se através de:

A presente licitação poderá ser através do MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ, vigente na data de emissão da Solicitação de fornecimento/empenho do serviço.

15.2. BDI sem desoneração máximo considerado (Fórmula Acórdão TCU) 20,75%;

15.3. A tabela SINAPI pode ser obtida através do site da Caixa Econômica Federal, no link [https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria\\_556](https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556)

15.4. Justificar a escolha:

15.4.1. A fim de usar o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os serviços com base na tabela SINAPI, atenua a falta de equipe multitarefas treinada para atender as mais variadas demandas de manutenção/reparopredial, como elétrica, hidráulica, carpintaria, construção civil,

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 40 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



serralheria, etc., otimizando tempo e inibindo desperdício de materiais ou ainda, inoperância da administração no aguardo de tramitações burocráticas para efetuar licitações individuais a cada reparo solicitado. Ainda há que se lembrar, que uma manutenção/reparo, exige cuidados diários, bem como imprevisibilidade de acidentes e danos causados pelos mais variados aspectos naturais e sociais, que demandam respostas rápidas da administração.

15.5. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

15.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparopredial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado para todos os lotes.

II- Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;

III- Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) arquiteto urbanista, para os lotes 02 e 04;

IV- Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, para cada um dos lotes 01,02,03 e 04;

15.6.2. As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

15.7. Há necessidade de vistoria: ( ) NÃO(x) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9400, na SMDUL.

## 16. DA HABILITAÇÃO E DA VISTORIA

16.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômica, serão indicadas no Edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcaos200anos

**16.2 Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. **As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, fone: 43-3535-9470**, a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h horas, **até 02 (dois) dias antes da data da sessão.**

**16.2.1.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar **Declaração Formal de Renúncia** assinada pelo Representante da Empresa, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**16.3. Dos critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:**

**16.3.1. Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional:** comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta Licitação, por meio da apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica** que comprovem que a proponente tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, atividade de igual ou superior complexidade.

**16.3.1.1. Entende-se por serviço igual ou superior a que apresenta complexidade tecnológica e operacional de:**

**16.3.1.1.1 manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura.**

**16.3.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

V- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparopredial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado para todos os lotes.

VI- Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;

VII- Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) arquiteto urbanista;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



*Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.*

**16.3.2.1.** As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

**16.3.3.** A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9400, na SMDUL.

## 17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram demonstradas pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

## 18. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE.

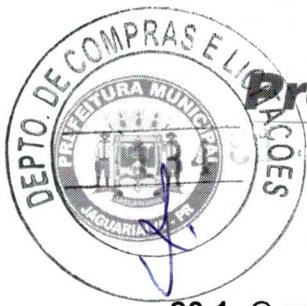
## 19. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

## 20. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

- 20.1.** O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.
- 20.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos da legislação vigente:
- 20.2.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 20.2.2.** Seguro garantia;
- 20.2.3.** Fiança Bancária.
- 20.3.** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
- 20.4.** A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.
- 20.5.** A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

## **21. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

- 21.1.** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 21.2.** Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 21.3.** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.
- 21.4.** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 21.5.** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento,







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**21.6.** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

**21.7.** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

**21.8.** Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

**21.9** A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**21.10** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

**21.11** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## 22. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

**22.1** Os resultados pretendidos são:

- a) diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os custos;
- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- e) maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.

## 23. DO VALOR ESTIMADO

O valor de referência estimado para esta Licitação, é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumoaos200Anos

## 24. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo, em conformidade com o Parecer Contábil Nº 078/2023:

24.1. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

24.2. Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/PR (não desonerado) - mais recente publicada;

24.3. Caso o serviço solicitado não seja contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 03 (três) orçamentos, adotando-se o de menor valor, devidamente autorizado pela SMDUL.

24.4. O valor de referência estimado para esta Licitação, afim de atender as demandas de manutenções/repares da SMDUL, foi considerando a média de gastos por secretaria de acordo com as últimas licitações realizadas e a programação prévia de manutenções/repares.

24.5. Os valores estimados serão distribuídos da seguinte forma:

SECRETARIAS	VALORES ATRIBUÍDOS
EDUCAÇÃO	1.200.000,00
SAÚDE	500.000,00
ASSISTÊNCIA	400.000,00
DEMAIS SECRETARIAS	2.100.000,00

24.6. Durante o processo poderá ser efetivado o apostilamento de dotações, a fim de possibilitar o atendimento de serviços urgentes, emergentes ou que atendam o interesse público, frente a demandas solicitadas pelas secretarias municipais.

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 46 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200anos

**25.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**



**25.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**25.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**25.5.** A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

**25.5.1.** Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

**25.5.2.** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

**25.5.3.** Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**25.5.4.** Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

**25.5.5.** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

**25.5.6** Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**25.5.7.** Relatório das medições dos serviços.

**25.5.8.** A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

**25.5.9.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**25.5.10.** São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

## 26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 26.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 26.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 26.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 26.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 26.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 26.7.Interromper a entrega dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;
- 26.8.Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 26.9.Exigir imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da Contratada que desmereça a confiança para dos fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- 26.9.1.Aplicar à contratada, quando necessário, as penalidades cabíveis em conformidade com a disciplina a legislação.
- 26.9.2.Rescindir a respectiva contratação na forma e nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos.

## 27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 27.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 27.1.2.O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
  - 27.1.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 48 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

27.1.4.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

27.1.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

27.1.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.1.7.Indicar responsável técnico para representá-la durante a execução do contrato, com sede administrativa no território de Jaguariáiva, que deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato ;

27.1.8.Indenizar o contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

27.1.9.A contratada será responsável em oferecer aos seus empregados, bem como exigir das empresas subcontratadas,as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

27.2.A contratada deverá seguir rigorosamente o constante dos documentos, nas prescrições e recomendações do fabricante, e se obriga a refazer, sem ônus para à Contratante, caso não atendam as especificações citadas.

27.3.A contratada deverá se responsabilizar por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais para os serviços a serem executados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras presentes nesse edital.

27.4.Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Prefeitura de toda e qualquer responsabilidade.

27.5.A contratada deverá cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.

27.6.Proceder a limpeza do locais após a manutenção/reparo, devendo todo serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.

27.7.A contratada deverá fornecer mão de obra, profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

27.8.Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da contratante, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

27.9.Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

27.10.É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação, com a autorização da Prefeitura Municipal e SMDUL.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

27.11. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

- I. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- II. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- III. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 28. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

28.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 29. SANÇÕES

29.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei N.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

29.2. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

29.3. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade

## 30. DA RESCISÃO CONTRATUAL

30.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

31.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

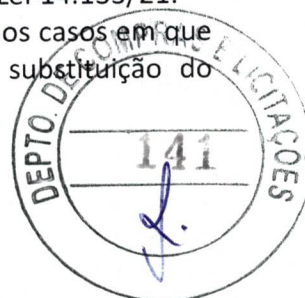
#rumocao200anos

**31.3.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**31.4.** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

**31.5.** As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

**31.6.** Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.



## 32. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Engenheiro	Aplicação de sanções previstas no contrato.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 51 de 70







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeacos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Engenheiro	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Engenheiro	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

### 33. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

33.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item **“Escolha do tipo de solução a contratar”** se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

### 34. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

34.1. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

DUDLEY CRISTENSAN WERNECK

Matrícula 6587

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Jaguariaíva/PR, 10 de abril de 2023.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Admreaccs.200Anos

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 53 de 70







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 54 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**
- b) **Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
- b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### 1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
- a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.
- a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- a.3) Entende-se por serviço igual ou superior a que apresenta complexidade tecnológica e operacional de: **manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura;**
- a.4) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**  
I-Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparopredial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado para todos os lotes.  
II-Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

III-Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) arquiteto urbanista

IV-Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

a.4.1). No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação, **será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.**

b) **Atestado de Visita Técnica OU Declaração Formal de Renúncia** [MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO VIII];

c) **Declaração formal de disponibilidade de equipamentos adequados para a execução do objeto licitado**, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação [MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IX];

d) **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre a Pessoa Jurídica e **um Técnico de Segurança do Trabalho.**

d.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos



## ANEXO III

### PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 48/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcos200anos

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

(Processo Administrativo nº 110/2023)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 59 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 - Pag. 60 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

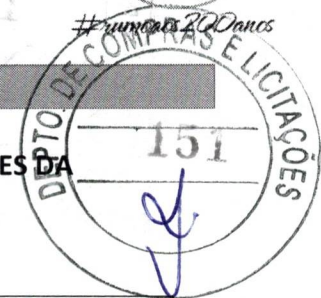
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 5.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao20Anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 62 de 70







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

(Processo Administrativo nº 110/2023)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 63 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

(Processo Administrativo nº 110/2023)

A empresa (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (\_\_\_\_\_), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (\_\_\_\_\_), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 64 de 70



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

(Processo Administrativo nº 110/2023)



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2023

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 66 de 69







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-09400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.

13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 48/2023 – Pag. 68 de 69



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 21 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 5001/2023



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.** Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 48/2023**

**Processo Administrativo Nº 110/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Ana Claudia R. de Mello**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**







## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – P.E. Nº 48/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, conforme necessidade da SEDUL.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 78/2023 – fls 83/84;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs200anos

sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – obtido por meio do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI, conforme termo de referência**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.





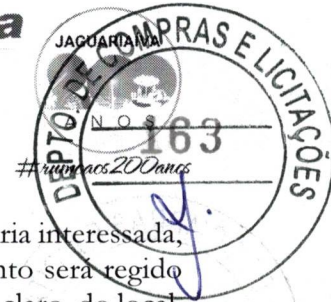


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacas200anos



- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

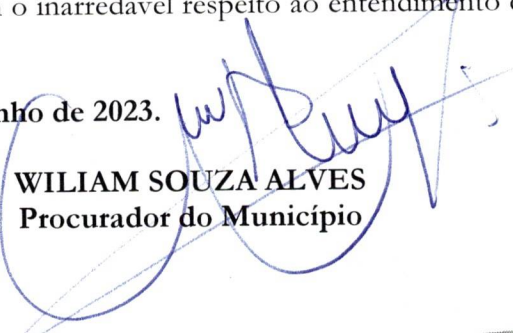
#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico 48/2023 – Registro de Preços, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 21 de junho de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município





de preços às 11h do dia 03 de julho de 2023.  
**ESTIMADO:** R\$ 843.510,73. Prazo de vigência para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis em edital está disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**446222823**

Documento emitido em 22/06/2023 08:42:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11432 | 19/06/2023 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**LOTE 01**

PROPOSTA	VALOR
ESA	RS126.364,26
RIA CIVIL LTDA	RS129.786,30
NHARIA LTDA	RS132.094,52
JTORA LTDA	

**LOTE 02**

PROPOSTA	VALOR
ESA	RS102.244,27
JTORA LTDA	RS102.739,59
NHARIA LTDA	RS103.585,97
RIA CIVIL LTDA	

**Foz do Jordão****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 15/06/2023 - 08h00min até 08h45min.  
**Protocolo dos envelopes até:** 15/06/2023 - 08h00min, até 08h45min.  
**Início da sessão de disputa de preços:** 04/07/2023 às 09h00min.  
O edital poderá ser obtido no site eletrônico [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 15 de Junho de 2023.

Camila de Paula Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

63198/2023

**Francisco Alves****AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****PROCESSO Nº 044/2023**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, através do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 29/06/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 29/06/2023. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 16 de junho de 2023.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros  
Portaria nº181/2021

63436/2023

**Irati**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO E ALAMBRADO, SENDO O LOTE 01 EXECUTADO NO CTG E O LOTE 02 NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para contra recursos a partir de sua convocação.

Irati, 16 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

63379/2023

**Itambaracá****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos serviços de saúde, produzidos nas Unidades de Saúde do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 30/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr. 16 de junho de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

63634/2023

**Ivaiporã**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital 103/2023 - Processo nº 3056/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de JULHO de 2023, às 09:00 horas, haverá abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ESTRADA DO OURO VERDE À IGREJA PINDAÚVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 418/2022 - SEAB, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 05 de JULHO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, achase afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 16 de junho de 2023, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

63549/2023

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov>.





br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
63580/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
OBJETO: *Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal  
63407/2023

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023  
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é a Aquisição de 1 (uma) correia transportadora lisa produzida em material de PVC, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa - RECILAPA, empresa contratada, BELTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA, CNPJ: 82.317.900/0001-21, no valor total de R\$8.594,55 (Oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 28/2023.

Lapa/PR, 15 de junho de 2023.  
Carlos Andre Schaphauser Martins Silva  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023  
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em caráter emergencial para prestação de serviços de cursos de formação e atualização para motoristas de transporte escolar e Transporte Coletivo, empresa contratada, EADTRAN CURSOS DE TRANSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNICO LTDA, CNPJ: 31.987.215/0001-71, no valor total de R\$2.735,00 ( Dois mil setecentos e trinta e cinco reais).  
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 29/2023.

Lapa/PR, 16 de junho de 2023.  
Carlos Andre Schaphauser Martins Silva  
Secretário Municipal de Administração  
63550/2023

## Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023  
EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA  
CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e percíveis para o Programa Nacional de atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 -

TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2023.  
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 16 de junho de 2023.  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Pregoeiro  
63552/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público aos interessados, que decide SUSPENDER o pregão eletrônico nº. 32/2023, processo licitatório nº. 67/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários tipo pá carregadeira e rolo compactador para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
MOTIVO: Diante dos pedidos de impugnação apresentados de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações das características técnicas do equipamento - modelo 07.  
Informamos que todos os atos do processo estão sendo amplamente divulgados por meio do site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em casos de dúvidas encaminhar por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2023.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal  
63303/2023

## Nova Olímpia

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023  
O Município de Nova Olímpia-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa, para Implantação do projeto complementar de um Barracão Industrial para coleta seletiva, através do Convênio nº 035/2020 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e município de Nova Olímpia/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do telefone (44) 3685-1313 e-mail [licitacao@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.pr.gov.br). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Higienópolis, 821, das 07:45 às 12:00 das 13:15 às 17:00 horas.  
Município de Nova Olímpia, 16 de junho de 2023.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito  
63492/2023

## Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação para eventos esportivos e recreativos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 -

DOCUMENTO CERTIFICADO  
CÓDIGO LOCALIZADOR:  
446252923  
Documento emitido em 22/06/2023 08:45:08.  
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11432 | 19/06/2023 | PÁG. 29  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2023, Resolve Registrar os Preços da empresa DNI SULZAS SERVIÇOS LTDA, com sede na Rodovia PR 411, 20 Km 12, Caetano Mendes, CEP 84315-000, em Tibagi - PR, CNPJ nº 11.967.280/0001-28, e-mail: denivaldo15@gmail.com, telefone (42) 8841-9427 - (42) 3276-1566 representada pelo Sr. Denivaldo Alves de Souza, residente em Tibagi - PR, portador da Carteira de Identidade nº 12.514.624-4 e CPF nº 072.289.649-26, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se às partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório de Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura execução de serviços de telhamento em tela metálica, fechamento em gradil e alambrados em quadra poliesportiva (com fornecimento de material e mão de obra) especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Table with 5 columns: LOTE, QTD, L.R, DESCRICAO, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$). Row 01: SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM GRADIL (PADRÃO SGRADIL, INCLUSA FIXAÇÃO COM INFRAESTRUTURA (ESTACAS E VIGAS BALDRAME) E BASE DE ALVENARIA REVESTIDA, SINALIZA TOTAL MÍNIMO DE 2,65MM. REFERÊNCIA SINAPI CÓDIGO CP-DPPU-09. V.UNIT.(R\$) 406,00, V.TOTAL(R\$) \$1.200,00.

3.1. A execução dos serviços será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 3.2. As quantidades, os prazos e locais de execução dos serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme disposições do Edital da licitação;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem das dos preços registrados na Ata de Registro de Preços;

5.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços;

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.1. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do orden de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do prestador de serviços;

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação dos serviços de que trata esta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Elvís Dupka - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços de que trata esta Ata será exercido pelo servidor José Ivan Bueno da Cruz - Matrícula nº 922171;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo prestador de serviços, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos;

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções;

7.2. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor, conforme dados bancários indicados na proposta; SÍMBOLO: C/C 1458940;

7.3. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias. Reserva (PR), 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RESERVA Lucas Machado Ribeiro Prefeito Municipal de Reserva CONTRATANTE DNI SULZAS SERVIÇOS LTDA Denivaldo Alves de Souza CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2023, Resolve Registrar os Preços da empresa ERIKA FRANCINE FERREIRA, com sede na Travessa Rio Bonito, nº 12, Parque Limeira Azen VII, CEP 84269-050, em Telêmaco Borba - PR, CNPJ nº 09.237.781/0001-07, e-mail: suporteconvniat@hotmail.com, telefone (42) 99066-5348, representada pela Sra. Erika Francine Ferreira, residente em Telêmaco Borba - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 9.473.894-6 e CPF nº 057.681.649-36, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se às partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura execução de serviços de telhamento em tela metálica, fechamento em gradil e alambrados em quadra poliesportiva (com fornecimento de material e mão de obra) especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Table with 5 columns: LOTE, QTD, L.R, DESCRICAO, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$). Row 01: SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E 30MM, COM TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPRESSURA DE 0,80MM CADA, ACABAMENTO NATURAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CANCELAMENTO REFERÊNCIA SINAPI 94216. V.UNIT.(R\$) 153,00, V.TOTAL(R\$) 76.950,00.

3.1. A execução dos serviços será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem das dos preços registrados na Ata de Registro de Preços;

5.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços;

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.1. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do orden de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do prestador de serviços;

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação dos serviços de que trata esta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Elvís Dupka - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços de que trata esta Ata será exercido pelo servidor José Ivan Bueno da Cruz - Matrícula nº 922171;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo prestador de serviços, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos;

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções;

7.2. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor, conforme dados bancários indicados na proposta; SÍMBOLO: C/C 1458940;

7.3. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias. Reserva (PR), 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RESERVA Lucas Machado Ribeiro Prefeito Municipal de Reserva CONTRATANTE ERIKA FRANCINE FERREIRA Erika Francine Ferreira CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4129

16 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Homologação e resultado do Processo Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitação Nº. 040/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 040/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) TERRELA ELDBERG BUENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.378.500/0001-58, vencedora para os Lotes nº 01 e 02;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2023

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.131

16 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Homologação e resultado do Processo Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2023, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitação Nº. 042/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 042/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.502.947/0001-43, vencedora para os Lotes nº 01, 02 e 07;

II) PREMIER LC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.669.125/0001-00, vencedora para os Lotes nº 03 e 05;

III) LICITARIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.953.468/0001-82, vencedora para o Lote nº 04;

IV) FERNANDO PEREIRA ERELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, vencedora para o Lote nº 06;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2023

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.132

16 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Homologação e resultado do Processo Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitação Nº. 043/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 043/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora para os lotes nº 01 e 02;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

PROCESSO Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADO: ELETRÓVALE ELETROMECÂNICA RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ERELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.791.694/0001-62, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA

A PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês de 15/06/2023 a 15/07/2023. VALOR: R\$ 12.265,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 377/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: VIEIRA & TRELSKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.353.119/0001-61, OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 15/06/2023 A 15/07/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ - BLL: http://bllcompras.com/ ou através dos Maiores Informações: e-mail: compra@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 16 de junho de 2023

ALCIONE FEMOS





**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileiro, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENÇO, CPF nº XXX.XXX.889-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76, Capivari, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2022 até 01/04/2023 em nome do contratado MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.335-50, residente e domiciliado na Rua Anair Cieiro Candeo, 202, Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.015-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legal, 219, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de junho de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 14 de junho de 2023.  
**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferraire de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone. (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

**OBJETO:** Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante aprovação concedida pelo Conselho Municipal de

Assistência Social, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.  
**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JAGUARIAÍVA, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Praça Isabel Branco nº 142,

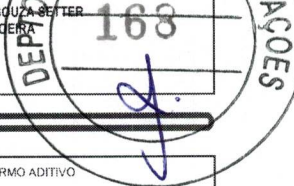
Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.  
**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA BETTER**  
PREGOEIRA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.315/0005-69, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta - Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade de redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução a partir de 21/05/2023, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATA DE REGISTRO 39/2023	NOVO VALOR UNIT. COM REDUÇÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,57	R\$ 5,28
2	DIESEL	R\$ 6,51	R\$ 5,28
3	DIESEL S10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Jaguariáiva/PR, 7 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Prefeita - Alcione Lemos  
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.  
Paulo Irineu Pelanda  
CONTRATADO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Gil Lorusso do Nascimento Filho



**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**EXONERAR**

A pedido, VALDIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do RG nº xxx.471-5 e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.529-04, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 16/06/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de junho de 2023.

**José Marcos Pessa Filho**  
Vereador - Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000009167/2023**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>14/07/23 08:35</b>



**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>rosi cardoso</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 443/2023 - SEDUL, SOLICITA CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023, REFERENTE A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 14/07/2023 08:32

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runicacs200anos

Ofício nº. 443/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

Prezado Senhor:



Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023 referente à Sistema de Registro de preços objetivando a prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao patrimônio do município de Jaguariaíva, tal solicitação se faz necessária devido a revisão do Termo de Referência.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor

**Maurício Fernandes**

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações  
Jaguariaíva- PR.







**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Município de Jaguariaiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaiva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

O Município de Jaguariaiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE= FINISA II.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de julho de 2023, às 10h00min

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaiva, 06 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Jaguariaiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023, como o seguinte objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

**Onde se lê ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10 horas do dia 17 de julho de 2023. **Leia-se: ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 26 de julho de 2023.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 05 de julho de 2023.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E DA SEMUS.

**DATA DO CONTRATO:** 05/07/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.174/2023  
CREDENCIADO: LUCAS DE LIMA GUIMARÃES  
CNPJ:49.176.725/0001-24



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**REGULAMENTO DA GINCANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO:**  
"JAGUARIAIVA 200 ANOS"

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da Gincana de Aniversário do Município: "JAGUARIAIVA 200 ANOS", mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DA NATUREZA**

A Gincana de Aniversário do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, doravante denominada GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", é uma ação exclusivamente cultural, sustentável e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

**1.2 DA REALIZAÇÃO**

A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" é uma realização exclusiva da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, através de suas Secretarias, com apoio e patrocínio da iniciativa privada.

**1.3 DA ABRANGÊNCIA**

A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" é dirigida aos munícipes, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

**1.4 DOS OBJETIVOS**

São objetivos da GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS":

1.4.1 Integrar a comunidade jaguariaivense por meio de atividades recreativas culturais, artísticas, lúdicas, esportivas e ambientais coradas que relembram as comemorações do Aniversário do Município e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

1.4.2 Contribuir para coesão social dos munícipes, fazendo com que possam obter um sentimento de pertencimento às causas jaguariaivenses;

1.4.3 Promover a difusão dos mais variados meios de integração cultural e recreativa.

1.4.4 Identificar talentos e incentivar sua participação nas mais diversificadas atividades que possam ser promovidas pelo Poder Público para o bem da coletividade;

1.4.5 Resgatar valores como a generosidade, a gentileza e o convívio em sociedade, por meio de atividades culturais, lúdicas e esportivas.

1.4.6 Contribuir para a integração dos mais variados munícipes;

1.4.7 Promover a inclusão social por meio de atividades deste nível.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O munícipe, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS".

2.2 O munícipe, ao inscrever-se na GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2.3 Poderão inscrever-se munícipes obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, comprovando tais informações, através do envio digital de documentação oficial com foto e cópia do comprovante de residência (fatura de água ou luz).

2.4 As inscrições serão feitas por equipe na totalidade de 10 (dez) participantes cada.

2.5 Ficam vedadas, de forma explícita as participações de funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, grupos organizados, instituições privadas, estabelecimentos de ensino, famílias por completo, associações e/ou ONGs ou todo aquele que caracterize uma organização com CNPJ e/ou laços consanguíneos.

2.6 No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome do capitão geral da equipe, capitão substituto e demais participantes, além de telefone para contato com aplicativo de mensagens instantâneas.

2.7 As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento do formulário digital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva e também em suas páginas oficiais do Facebook e Instagram de 26 de junho a 30 de julho de 2023.

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", ocorrerá respeitando o devido cronograma

DIA	EVENTO / PROVA	LOCAL	HORÁRIOS
16 de agosto (quarta-feira)	Cerimonial de Lançamento da Gincana com sorteio das nomenclaturas das equipes	Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy"	19h
19 de agosto (sábado)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h
20 de agosto (domingo)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h

27 de agosto (domingo)	Caça aos Talentos	Praça Isabel Branco (Cidade Alta)	8h e 14h
3 de setembro (domingo)	Jaguariaiva Solidária	Saão Paroquial do Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria (Cidade Alta)	8h
09 de setembro (sábado)	Cidade Linda e Cidade Limpal	Praça Sítios Gerais Ayres (Via Anhemunópolis) Ginásio de Esportes Miravallês (Jardim Primavera)	8h
10 de setembro (domingo)	Corrida das Filas	Parque Ambiental Dr. José	8h

\* Em caso de mau tempo, a prova será realizada em dependência do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SETMA) - Rua Princesa Maria Camargo, 385 – Cidade Alta (antiga Escola Municipal Isabel Branco)

**4. DOS PARTICIPANTES**

4.1 A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" será composta de 200 (duzentos) equipes com 10 (dez) integrantes cada, a totalizar uma participação de 2000 (duzentos) integrantes.

4.2 As equipes serão exclusivamente compostas de 10 (dez) integrantes, contendo pelo menos uma equiparidade entre gêneros, ficando vedado, em caso contrário, bem como deverão ser formadas respeitando o seguinte critério obrigatório: participantes todos inscritos.

4.3 Em caso de enfermidade, acidente ou morte de algum dos membros ao longo da realização da Gincana, a equipe não poderá substituí-lo, salvo que o sinistro venha ocorrer com 50% (cinquenta por cento) mais um dos integrantes, buscando-se assim uma reposição de outras equipes já eliminadas.

4.4 Cada equipe será identificada com um nome, através do sorteio previamente realizado no Cerimonial de Lançamento da GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" que ocorrerá no dia 16 de agosto (quarta-feira), às 19 horas, nas dependências do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", localizado no Condomínio Matarazzo (ao lado da Garagem Municipal, situado a Rua Salomão Félix da Silva s/nº - Bairro Jardim Matarazzo. A saber, relação dos nomes a serem sorteados:

	EQUIPE
01	Andorinhas
02	Araucária
03	Beira Rio
04	Buê
05	Cachoeira
06	Capivari
07	Cerrado
08	Codó
09	Escarpa
10	Lajeado
11	Linhaer
12	Lobo-guará
13	Maduira
14	Mata Atlântica
15	Onça parda
16	Ribeirão
17	Temanduá
18	Tres Bocas
19	Trevo
20	Uruçu

4.5 É obrigatório o uso de camiseta azul royal, devidamente personalizada com o nome da equipe e logotipo do evento para identificação das equipes. Em caso de descumprimento, o membro será eliminado da disputa no dia e a equipe receberá com sanção menos 10 (dez) pontos.

4.6 Cada equipe deverá contar com um capitão geral e um capitão substituto, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicadas e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora, bem como assinará, em nome de todos os integrantes, um Termo de Responsabilidade no ato do Cerimonial de Lançamento da Gincana.

4.7 Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas, discussões, palavras de baixo calão que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes, dos integrantes da Comissão Organizadora, da comunidade em geral, ou que comprometam o bom nome do Município, resultarão na suspensão e/ou eliminação automática da equipe.

**5. DAS PROVAS**

5.1 A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" será composta de 05 (cinco) provas específicas, cujas regras, deverão ser proferidas a cada início de realização, a saber:

**5.1.1. PROVA: "QUIZ CULTURAL":**

**DIA:** 19 de agosto (sábado) e 20 de agosto (domingo)

**HORÁRIO:** 08h e 14h

**LOCAL:** Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)

**REGRAS:** Dividido em dois turnos (manhã e tarde), na qual participarão 05 (cinco) equipes cada de acordo com suas divisões previamente estabelecidas no sorteio da nomenclatura em data anterior. Na oportunidade, todos os 10 (dez) participantes de cada equipe jogam, iniciando por uma corrida do saço e intercalada por uma corrida de





[pr.gov.br](http://pr.gov.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Demais informações Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@pr.gov.br](mailto:licitacoes.inaciomartins@pr.gov.br)  
Inácio Martins/PR, 06 de Julho de 2023  
Edemétrio Benato J  
Prefeito Municipal

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**489683023**

Documento emitido em 10/07/2023 14:56:11.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11446 | 07/07/2023 | PÁG. 30**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)07/2023  
ITAÚNA DO SUL

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede em Itaúna do Sul, inscrita no CGC/MF nº 75.458.836/0001-33, referência (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27, e CONTRATADA: D. MARTINS DE LIMA - ME, CNPJ 26.822.153/0001-08, localizada na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Danilo Martins de Lima, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.646.382-4, inscrito no CPF sob n.º 097.082059-31, residente na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000. OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), com a execução de: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. VALOR: R\$ R\$ 390.942,01 (trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2023. FORO: Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

ITAÚNA DO SUL, 06 de julho de 2023.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito Municipal

71484/2023

**Ipiranga****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de equipamentos para o Setor de Fisioterapia através de Recursos da Resolução n.º 870/2021, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de julho de 2023, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 89/2023. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 04 de julho de 2023. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

71799/2023

**Itapejara D'Oeste****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Julho de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais para pintura de ligação asfáltica e CBUQ, destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Julho de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Miores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Julho de 2023.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 203/2022

71501/2023

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Julho de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Julho de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Miores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Julho de 2023.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 203/2022

71658/2023

**Ivaiporã****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 122/2023 - Processo nº 3.252/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho de 2023, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de 01 (um) veículos utilitários através do convênio nº 732/2022 do IAT/PR, para a secretaria municipal de meio ambiente. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 06 de julho de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

71876/2023

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023**

O Município de Jaguariaíva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE**, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

71625/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

O Município de Jaguariaíva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/ reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva**, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

71619/2023



Contratada: PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98  
 Valor Total: R\$ 201.610,50 (duzentos e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).  
 CONTRATO Nº 325/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023  
 Contratada: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02  
 Valor Total: R\$ 293.318,34 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).  
 CONTRATO Nº 326/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023  
 Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23  
 Valor Total: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais).  
 CONTRATO Nº 327/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023  
 Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60  
 Valor Total: R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais).  
 CONTRATO Nº 328/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023  
 Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01  
 Valor Total: R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).  
 CONTRATO Nº 329/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023  
 Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00  
 Valor Total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).  
 CONTRATO Nº 330/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023  
 Contratada: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00  
 Valor Total: R\$ 28.873,22 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).  
 CONTRATO Nº 331/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023  
 Contratada: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32  
 Valor Total: R\$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais).  
 CONTRATO Nº 332/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023  
 Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90  
 Valor Total: R\$ 266.941,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais).  
 CONTRATO Nº 333/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023  
 Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72  
 Valor Total: R\$ 28.935,92 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
 CONTRATO Nº 334/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023  
 Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15  
 Valor Total: R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
 CONTRATO Nº 335/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023  
 Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98  
 Valor Total: R\$ 26.937,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais).  
 CONTRATO Nº 336/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023  
 Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49  
 Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
 CONTRATO Nº 337/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023  
 Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 94.516.671/0002-34  
 Valor Total: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais).  
 CONTRATO Nº 338/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023  
 Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0027-86  
 Valor Total: R\$ 188.331,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).  
 Prazo de Vigência dos Contratos: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.  
 Data de Assinatura dos Contratos: 05 de julho de 2023.  
 Foro: Guairá - Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
 DISPENSA Nº 020/2023  
 PROCESSO Nº 069/2023  
 SOLICITANTE: Departamento de Compras  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICÍPIO.  
 CONTRATADO: Anezia Jandira Timóteo Andrade  
 CNPJ: 06.029.558/0001-86  
 VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023.

Icaraima, 05 de Julho de 2023  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Pedra Irregular Jardim Matarazzo/CIANÉ= FINISA II. Abertura da Licitação: 27 de julho de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 6 de julho de 2023.  
 VINICIUS WEIGERT  
 Presidente da Comissão

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Jaguariaiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaiva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaiva, 5 de julho de 2023.  
 ALCIONE LEMOS  
 Prefeita

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.  
 Publicado no Diário Oficial da União do dia 28/06/2023, Edição 121, Página 287.

Onde se lê INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 10H00MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2023,  
 Leia-se INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 10H00MIN DO DIA 26 DE JULHO DE 2023 ÀS 10HS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 5 de julho de 2023  
 PATRICIA DE SOUZA SETTER  
 Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - UASG 987637

Nova Data de Abertura  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 321.549,19 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 6 de julho de 2023.  
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
 Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITEIX, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 138.740,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 6 de julho de 2023.  
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 20 de julho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de empresa visando aquisição de eletrodomesticos, eletroeletronicos e móveis para a rede municipal de educação, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência, referente a Emenda Impositiva 01/2022, 04/2022, 09/2022.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 20 de julho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kits de Lanche para pacientes/acompanhante em viagens para realização de exames/consultas/procedimentos médicos em outros municípios. (Emenda Impositiva 011/2022).

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 07 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs e das 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 6 de julho de 2023.  
 REGINALDO VILELA  
 Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 80/2023

O Município de JOAQUIM TÁVORA/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 24/07/2023, na plataforma [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 1 (um) rolo compactador, no valor de 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) no prazo de 180 (cento e oitenta dias). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniele Cristina de Oliveira Nabarro, Paraná, Brasil - Telefone (43) 35591122 - E-mail [licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o anterior teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 6 de julho de 2023.  
 REGINALDO VILELA  
 Prefeito

